



DECISÃO PREFEITO REFERENTE AO RECURSO INTERPOSTO, QUANTO À DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA S. GIODA & BAPTISTA LTDA, CNPJ nº 00.826.991/0001-66, NO ITEM Nº 030 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017.

Seguindo parecer Jurídico proferido pelo Assessor Jurídico Dr. José Luiz Uberti Gonçalves, OAB/RS nº 18.098, anexado ao processo, decido pelo **DEFERIMENTO** do recurso tempestivamente interposto pela empresa irresignada com o teor da ata nº 002/2017, assim declarando **classificada no item nº 030** a empresa **S. GIODA & BAPTISTA LTDA, CNPJ nº 00.826.991/0001-66**. E por estar devidamente habilitada, a recorrente está devidamente apta ao fornecimento deste produto constante no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 036/2017, caso haja solicitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de setembro de 2017.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL